

Convênio nº	004/2018
Termo Aditivo nº	2º
GGAJ / SES	

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongá, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.572.048/001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 04.02.2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP**, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 1.597, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040.000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.894.988/0001-33, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.882.444-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 004/2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações inseridas, pelo Decreto Estadual nº 39.376/2013, bem como Portaria SCGE nº 55/2013, no que couber, pela Portaria SES/PE nº 376/2015, pela Portaria GM/MS 3.168/17, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho e conseqüentemente o Convênio nº 004/2018, visando à recomposição do teto financeiro de Média e Alta Complexidade para os serviços de oncologia, conforme disposto na Resolução CIB/PE nº 5058/2018, passando o valor pós-fixado de "Alta Complexidade" de R\$ 6.351.680,29 para R\$ 6.984.001,01 por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0144000000
Código UG: 530401
Gestão: 23004
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145
Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parceria
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.168-4

Nota de Empenho nº 2018NE014947, de 27/12/2018.
Valor: R\$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.


Recife, 28 de DEZEMBRO de 2018.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO



JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO-SES/PE
CONCEDENTE




HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE GERAL
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO-HCP
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº: _____

2. _____
CPF/MF nº: _____



Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 9.340.268-4